



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

**DELIBERAÇÃO 008/CIB/2023 – Retifica em 29-03-2023 e
RETIFICADA em 14/06/2023**

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, em sua 268ª reunião ordinária do dia 23 de fevereiro de 2023 APROVA, E, Retifica em 29-03-2023 para alteração do item 3 desta Deliberação, concedendo o prazo de mais 60 dias a partir de 23 de março de 2023 aos estabelecimentos interessados para apresentação de documentos que comprovem o cumprimento dos critérios da Portaria de Habilitação Ministerial. **RETIFICADA em 14 de junho de 2023 para prorrogar a vigência desta Deliberação por mais 90 dias.**

Considerando a Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017, que trata das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria SAS/MS nº 90 de 27/03/2009, que define Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia e Centro de Referência em Traumatologia e Ortopedia de Alta Complexidade;

Considerando a Deliberação CIB n. 013/2005, que aprova o Plano para a Organização da Rede Estadual de Atenção em Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia em Santa Catarina;

Considerando a necessidade de adoção de estratégia para a diminuição de demandas eletivas cirúrgicas;

Considerando o número de procedimentos com maior tempo em fila de espera nas Centrais de Regulação Macrorregionais do Estado;

Considerando a possibilidade de alocação de recursos para minimizar a fila de espera de procedimentos cirúrgicos eletivos;

Considerando a Portaria SES nº 23 de 13/01/2023, que constituiu o Grupo de Trabalho, que tem a finalidade de avaliar, discutir e propor estratégias e ações para a redução do tempo de espera por cirurgias eletivas;

Considerando a necessidade de aprimorar normas e procedimentos para as habilitações em Alta Complexidade;

Considerando a contínua necessidade de fomentar a realização de cirurgias eletivas de média e alta complexidade;

Considerando que a atual estrutura de internação (leitos de internação, vagas de UTI, vagas no Centro Cirúrgico) está ao dispor e concorre de forma concomitante aos eventos oriundos da urgência e emergência, do trauma e também das demais altas complexidades;

Considerando os valores da Tabela SIGTAP;

Considerando a Deliberação nº 105/CIB/2022, que aprova o Fluxo OPMEs não contempladas na tabela SIGTAP e padronizados pela SES;

APROVA

1. A revisão do Plano da Rede Estadual de Atenção em Alta Complexidade em Traumatologia e Ortopedia em Santa Catarina, para a reorganização de fluxos e serviços;
2. Promover a Habilitação Estadual, de novos serviços em Alta Complexidade em Ortopedia, seguindo os critérios da Portaria SAS/MS nº 90 de 27/03/2009;
3. Conceder o prazo de 30 (trinta) dias aos estabelecimentos interessados, para apresentação de documentos que comprovem o cumprimento dos critérios da Portaria de Habilitação Ministerial;
4. A estratégia de Habilitação Estadual de Cirurgias Eletivas será gerenciada pela Secretaria de Estado da Saúde, acompanhada pelas Comissões Intergestoras Regionais - CIR e Comissão Intergestora Bipartite – CIB;
5. As Unidades habilitadas por esta estratégia SES, somente atenderão os pacientes que se encontrarem em fila cirúrgica nas Centrais Macrorregionais, bem como a necessidade da Central Estadual de Regulação, podendo receber pacientes de quaisquer regiões do Estado;
6. A quantidade de cirurgias a serem realizadas, assim como os procedimentos ambulatoriais, serão definidos através do Termo de Compromisso e Garantia de Acesso – TCGA, e deverão constar no Contrato de Prestação de Serviços, efetuado pela gestão responsável pela unidade hospitalar;
7. Para as OPMEs não contempladas na Tabela SIGTAP e padronizadas pela SES, para fins de ressarcimento, serão considerados os valores adjudicados nos processos de aquisição realizados pela SES;
8. Caso os serviços sob gestão municipal, que forem habilitados pela estratégia estadual como Referência em Alta Complexidade em Ortopedia, ultrapassem o Teto Financeiro definido, será realizado encontro de contas mensalmente.
9. Avaliar o impacto da redução da fila cirúrgica da ortopedia em alta complexidade em 06 meses.
10. Esta Deliberação entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Florianópolis, 14 de junho de 2023

CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO
Coordenadora CIB/SES
Secretária de Estado da Saúde

DAISSON TREVISOL
Coordenador CIB/COSEMS
Presidente do COSEMS



Assinaturas do documento



Código para verificação: **D390IU8B**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DAISSON JOSE TREVISOL (CPF: 824.XXX.669-XX) em 14/06/2023 às 13:12:29

Emitido por: "AC LINK RFB v2", emitido em 05/05/2023 - 16:18:00 e válido até 05/05/2024 - 16:18:00.

(Assinatura ICP-Brasil)



CARMEN EMÍLIA BONFÁ ZANOTTO (CPF: 514.XXX.459-XX) em 14/06/2023 às 13:32:22

Emitido por: "SGP-e", emitido em 01/04/2021 - 13:53:43 e válido até 01/04/2121 - 13:53:43.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VTXzcwNTIfMDAwMzU3OTNfMzYxOTFfMjAyM19EMzkwSVU4Qg==> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SES 00035793/2023** e o código **D390IU8B** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.